



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.521, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**

Autoriza o Poder Executivo a fazer a distribuição através de premiação, por meio de sorteio, aos participantes inscritos no **5º Torneio de Pesca do Rio Amambai e 2º Torneio de Pesca Mirim**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou e ela sanciona e promulga** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, e posteriormente premiar no valor total de até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, aos participantes inscritos no evento denominado **“5º TORNEIO DE PESCA DO RIO AMAMBAI E 2º TORNEIO DE PESCA MIRIM”**, a ser realizado no dia **22 de outubro de 2023**, os seguintes prêmios:

- I - 01 motor elétrico para barco;
- II - 01 carreta de reboque para barco com duas rodas;
- III - 01 barco de alumínio de 6 metros, com borda alta.

**Art. 2º** A presente Lei tem como objetivo apenas autorizar a aquisição de prêmios, não criando obrigação ao Executivo Municipal.

**Art. 3º** As normas e os prêmios a serem sorteados será regulamentado por Decreto, o qual estabelecerá com clareza as normas e os procedimentos a seguir.

**Art. 4º** Os prêmios de que trata o artigo 1º, não poderão ser utilizados de forma diversa da estabelecida em Lei.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, suplementada se necessário:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
Estado de Mato Grosso do Sul

01.08 - Gerência de desenvolvimento Econômico.

Órgão 01

Dotação: 4.4.90.52.99.00.00

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 31 de agosto de 2023.

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**  
**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei n.º 19/2023**

**Poder Executivo Municipal**